

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMC Nº 0036/2020

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE TERRENO COM OPÇÃO DE COMPRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC E A EMPRESA VANDERLEI PIZZI. (Processo Licitatório nº 0012/2020 - Concorrência Pública nº 001/2020)

OUTORGANTE CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede à Rua Felipe Schmidt, 1435 - Centro, em Catanduvás (SC), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador do CPF/MF sob o nº 195.397.549-68;

OUTORGADO CONCESSIONÁRIA: VANDERLEI PIZZI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.880.028/0001-26, com sede na rua Pedro Ascolli, nº 2.511, Bairro Cidade Jardim, no Município de Catanduvás/SC, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Vanderlei Pizzi, portador do CPF/MF sob o nº 894.738.509-30;

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 10 de junho de 2020, alterando-o conforme segue:

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Cláusula Primeira – Do Objeto, item 1.2.;

CONSIDERANDO o equívoco na construção da edificação (edificou sobre o lote nº 6 da mesma quadra, terreno ao lado, também com área de 1.104,00m² (um mil cento e quatro metros quadrados), atualmente desocupado e que não é objeto de outro contrato de concessão;

CONSIDERANDO não havendo qualquer prejuízo ao município e não havendo qualquer vantagem indevida para a empresa concessionária;

CONSIDERANDO o interesse por parte da Administração Municipal em manter o contrato supramencionado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alterar a Cláusula Primeira – do Objeto, item 1.2., do contrato original, passando a vigorar conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. O imóvel objeto deste presente contrato é constituído pelo Lote n° 006 da quadra n° 005, do Distrito Industrial II, com registro de Imóveis de Catanduvas sob a matrícula n° 6.515, com área de 1.104,00 m² (mil cento e quatro metros quadrados), avaliados em 03 de junho de 2019, por R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) totalizando o valor de R\$ 48.576,00 (quarenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo nos termos do art. 65, II, b, da Lei n° 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 24 de julho de 2023

**Município de Catanduvas – SC
Dorival Ribeiro dos Santos
Outorgante Concedente**

**VANDERLEI PIZZI
Vanderlei Pizzi
Outorgado Concessionária**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

**Valmir De Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC n° 26.310**